

Setop divulga normas para inclusão de novos veículos no Táxi Especial Metropolitano

17 de Maio de 2019 , 11:49

Atualizado em 17 de Maio de 2019 , 16:25

A subsecretaria de Regulação de Transportes da Setop publicou, no Diário Oficial de hoje (17/5), o ato regulamentar nº078, com as características para a inclusão de novos veículos no Serviço de Táxi Especial Metropolitano.

Art. 1º Para o ano de 2019, os veículos a serem incluídos no Serviço de Táxi Especial Metropolitano deverão estar de acordo com o quadro abaixo:

MARCA	TIPO	MODELO	PORTA MALAS (L)
Chevrolet	Sedan	Cobalt 1.8 LTZ/Elite	563
		Cruze LT/LTZ	440
	Utilitário	Spin LS /LT	710
		Spin Advantage AT	
		Spin LTZ	553
		Spin Activ 5 e 7	710
Honda	Sedan	Honda Civic Touring/EXL/EX/SPORT	449
		Honda City ELX/EX	
Ford	Sedan	Focus FASTBACK SE 2.0 AT	536
		Focus FASTBACK SE 2.0 AT SYNC	
		Focus FASTBACK SE Plus 2.0 AT	
		Focus FASTBACK TITANIUM 2.0 AT	
		Focus FASTBACK TITANIUM PLUS 2.0 AT	
		Fusion 2.5	514
		Fusion SEL 2.0 EcoBoost	
		Fusion SEL 2.0 Titanium EcoBoost	
Volkswagen	Sedan	Jetta Comfortline 250 TSI	510
		Jetta R-Line 250 TSI	
		Virtus comfortline	521
		Virtus Highline 200 TSI	
Toyota	Sedan	Yaris XL Plus Tech Aut.	-
		Yaris XS Aut./XLS Aut.	
		Yaris XL Man.	
		Corolla 2.0 Xei	470
		Corolla 1.8 Gli	
		Prius	
Fiat	Sedan	Cronos Precision 1.8 MT	525
		Cronos Precision 1.8 AT6	
	Utilitário	Doblo Adventure/Essence	665
	Sedan	Linea	500
Nissan	Sedan	Versa 1.6 Unique CVT	460
		Versa 1.6 SL/SL CVT	
		Sentra 2.0 S/SV/SL	503
Peugeot	Sedan	408 Griffé	500
Renault	Sedan	Fluence	530
Hyundai	Sedan	Elantra 2.0 Flex	407
Citroen	Sedan	C4 Lounge LIVE 1.6 THP AUTO	450
		C4 Lounge FEEL 1.6 THP AUTO	451
		C4 Lounge SHDNE 1.6 THP AUTO	452
Mercedes Benz	Sedan	C 180	455

O ato regulamentar estabelece, ainda, que os veículos deverão possuir obrigatoriamente o sistema de antitravamento das rodas - ABS e equipamento suplementar de segurança passiva (Airbag e rastreadores para monitoramento de velocidade). Para os veículos do tipo Sedan, a capacidade mínima do porta malas é de 400LT e para os veículos do tipo Utilitário, a capacidade mínima do porta-malas é de 500LT.

[Enviar para impressão](#)